

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1020/72

Aprovado em 31/07/72

PROCESSO N°: 1482/72 - CEE

INTERESSADO: Roberto Jafet Sobrinho

ASSUNTO : Prosseguimento de estudos, interrompidos por motivo de doença.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

VOTO

I- HISTÓRICO: 1º) Roberto Jafet Sobrinho, nascido em São Paulo no dia 03 de dezembro de 1955, cursou, no primeiro semestre de 1971, a 2ª série ginásial (6ª série do ensino de 1º grau no colégio Dante Alighieri).

2º) Em julho de 1971, foi o referido aluno vítima de um acidente que lhe ocasionou várias fraturas no pé direito com gangrena em um dos dedos. O aluno foi operado e após a intervenção cirúrgica permaneceu acamado por seis meses, tendo então sofrido um forte trauma emocional.

3º) Os pais do menor solicitam deste Conselho autorização para que seu filho possa continuar, a partir de 1º de agosto, a 2ª série do Ciclo Ginásial, computando-se, para fins de aproveitamento, as notas escolares e a frequência obtidas, no 1º semestre de 1971.

4º) Constam do processo os seguintes documentos:

a) Atestado médico, onde se lê que Roberto Jafet Sobrinho sofreu um tratamento "durante o 2º semestre de 1971 e 1º semestre de 1972", em consequência de perturbação psíquica decorrente de grave acidente ocorrido em julho de 1971, que requereu repouso prolongado e intervenção cirúrgica" (fls.3).

b) Atestado do Colégio Dante Alighieri com as notas do aluno no 1º e 2º bimestres de 1971.

II - CONCLUSÃO: Diante do que foi exposto, opinamos que este Conselho Estadual de Educação, autorize, em caráter excepcional, a matrícula do aluno, nos termos da solicitação feita a este Conselho, no Colégio Dante Alighieri ou em outro estabelecimento da rede estadual ou rede particular do sistema estadual de ensino.

Este é o nosso VOTO, S.M.J.

São Paulo 12 de julho de 1972

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, Guido Cavalcante de Albuquerque, José Conceição Paixão, José Borges Jr., Olavo Baptista Filho e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das sessões, em 17 de julho de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.